



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Câmara Municipal de Mariana*  
Protocolado sob nº 139  
Em 08/09/2011/15:00  
Patrícia egemes

## PROJETO DE LEI Nº 139 /2011

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

### 0214-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

04.541.0006.2.368.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil.....	20.000,00
04.541.0006.2.368.319013-Obrigações Patronais.....	20.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 19/09/2011

Presidente

Secretário